



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 032/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE ARQUITETO

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS número sessenta e três) **para a contratação temporária de Arquiteto com experiência na Área Pública**, nas condições e prazos previstos no presente Edital, e serão documentados junto ao Processo protocolado sob nº 26.070/2022.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A seleção simplificada, autorizada pela Lei Municipal nº 2.372/2022, destina-se para a contratação temporária de:

Categoria Funcional	Nº Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o contrato temporário	Carga Horária semanal	Salário (*) Janeiro/2022 R\$	Prazo do Contrato
Arquiteto	Uma	Superior completo em Arquitetura e experiência na Área Pública	20 (vinte) horas	R\$3.504,92	Seis meses, renovável por mais períodos de igual tempo, até o prazo máximo de dois anos.

(*) mais Auxílio Alimentação (conforme Lei Municipal nº 2.351/2021).

1.2 – Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição com a entrega da documentação exigida no item 2.5 deste Edital, critérios de pontuação, sorteio de desempate (se houver necessidade), a classificação e a chamada para o exercício das atribuições no contrato temporário.

1.3 – A seleção para contratação temporária será realizada obedecendo-se os critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.

1.4 – A lista de classificação final poderá ser utilizada para futuras contratações temporárias autorizadas por Lei própria ou por Decreto de substituição de servidor em licença (saúde, maternidade ou interesse), no período de validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação da classificação final, prorrogável por igual período.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária, por serem de avaliação de currículo, não terão a cobrança de taxa de inscrição e serão realizadas entres os dias 23 fevereiro e 04 de março de 2022, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, junto a Prefeitura Municipal de Imigrante, situada na Rua Castelo Branco, nº 15, Centro, Imigrante/RS.

2.2 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem anterior.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 032/2022

Fl. 02

2.3 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo (cfe. modelo **Anexo III**).

2.4 – São requisitos para a inscrição:

- a) ter no mínimo a **escolaridade** prevista no item 1.1;
- b) ter, na data da assinatura do contrato temporário, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
- f) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição da Categoria Funcional conforme consta no **Anexo I** deste Edital.

2.5 – O candidato deverá entregar, **no ato da inscrição**, a documentação a seguir relacionada:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (conforme **Anexo II**);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) apresentar Currículo (conforme **Anexo V**);
- d) **Comprovante de escolaridade** correspondente ao previsto no item 1.1;
- e) Comprovantes de cursos realizados, conforme Anexo IV;
- f) apresentar a Carteira de Trabalho (se houver tempo de serviço de Professor de Anos Iniciais do Ensino fundamental nesta comprovada); e,
- f) instrumento público ou particular de mandato (quando realizada através de procurador).

3 – APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:

3.1 – O Currículo deverá ser entregue, pelo próprio candidato, que deverá apresentar os originais e cópias dos comprovantes lá listados, ou por procuração, conforme **Anexo III** deste Edital, devendo ser apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição, **apresentação do original e cópia do comprovante de escolaridade** correspondente (previsto no item 1.1) do candidato e entrega do Currículo; não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

3.2 – Relativo à **comprovação de tempo de serviço**, o candidato que não tiver em sua CTPS registrado que exerce ou exerceu função inerente a atividade descrita no **Anexo I** para o emprego ao qual esteja se candidatando, poderá apresentar **Contrato de Trabalho** das atividades desempenhadas em empresa ou ente público de ensino com a qual teve ou tem contrato de trabalho assinado.

3.3 – O Currículo deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme **Anexo V** deste Edital, que será preenchido em uma via; será devolvida uma cópia ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a via original será encaminhada à Comissão de Avaliação Curricular.

3.4 – Nos casos de comprovação de tempo de serviço, não serão pontuados os pedidos de pontuação em que for constatado não haver vínculo contratual com a empresa mencionada no Contrato de Trabalho ou a tarefa empenhada na empresa não tiver vínculo com as atividades afins previstas no Anexo I deste Edital.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 032/2022

Fl. 03

3.5 – A documentação apresentada não pode apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

3.6 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de **não ter pontuados títulos com nome diferente do documento de identificação**.

3.7 – Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de pontos, o candidato terá anulada a pontuação obtida de forma irregular, e, se comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4 – DA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

A pontuação máxima que poderá um candidato alcançar com os Títulos será de 100 (cem) pontos, a qual seguirá os parâmetros da tabela constante no **Anexo IV**.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 – Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, no prazo de 02 (dois) dias, providenciará a emissão do Edital contendo a relação dos candidatos por vaga com as notas resultantes da avaliação curricular.

5.1.1 – Caso a **nota** de candidato seja igual a **zero**, este **não terá sua inscrição homologada**.

5.1.2 – Caso todas as inscrições tenham sido homologadas, já poderá haver a divulgação do nome do candidato, seu número de inscrição e a nota recebida na avaliação curricular.

5.2 – O Candidato que considerar que a avaliação não foi bem motivada, poderá **interpor recurso por escrito** perante a Comissão de Avaliação Curricular, **no prazo de um dia após a divulgação do resultado da avaliação curricular**, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação, conforme modelo previsto no **Anexo VI**.

5.3 – A Comissão de Avaliação Curricular, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou sua nota da Avaliação Curricular será revista.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao resultado da Avaliação Curricular.

6.2 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);

b) tiver o maior tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho, contados em meses ou dias, conforme o caso; e,

c) sorteio em ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado via Edital.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 032/2022

Fl. 04

7 – DA ADMISSÃO:

7.1 – A chamada do(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 6, **devendo se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da perda da vaga.**

7.2 – O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) no prazo previsto no item 7.1, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo o(a) candidato(a) reposicionado no final da classificação.

8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

8.1 – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de Contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo.

8.2 – No ato da assinatura do contrato de trabalho, deverá o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU) ativo e em situação regular (pagamento da anuidade);
- b) Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado ou declaração) previsto no item 1.1 (um ponto um) deste Edital;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;
- e) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- f) Cadastro PIS/PASEP;
- g) Foto 3x4 recente;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- j) Comprovante de residência;
- k) Declaração de Bens;
- l) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- m) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- n) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego e/ou aposentadoria pública, incompatível com esta nomeação (a ser assinada na Prefeitura); e
- o) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município (a ser agendado na Prefeitura).

8.3 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado(a) o(a) subsequente na ordem da Classificação Final.

8.4 – O Contrato firmado de acordo com este Edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

8.5 – A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá de aprovação prévia em Exame Médico Admissional.

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 032/2022

Fl. 05

9 – DA RESCISÃO:

9.1 – Dar-se-á a rescisão do Contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- a) à pedido;
- b) quando o(a) contratado(a) apresentar, num mês 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- c) descumprir as atribuições legais do emprego (Anexo I);
- d) na hipótese prevista no item “c”, a dispensa será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

10.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular, e em última instância pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

10.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

10.4 – Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.

10.5 – A **inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.**

10.6 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Descritivo das Atribuições da Categoria Funcional (*Fl. 06*);

Anexo II – Formulário de Inscrição do Candidato (*Fl. 07*);

Anexo III – Modelo de Procuração (*Fl. 08*);

Anexo IV – Grade de Pontuação dos Títulos (*Fl. 09*);

Anexo V – Modelo de Currículo (*Fl. 10*);

Anexo VI – Modelo de Formulário de Recurso (*Fl. 11*);

10.7 – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 22 de fevereiro de 2022.

**GERMANO
STEVENS:
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO
STEVENS:69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=30653316000143, OU=presencial,
CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.22 18:06:04-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 032/2022

Fl. 06

ANEXO I
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES
DA CATEGORIA FUNCIONAL
DE ARQUITETO

SÍNTESE DOS DEVERES:

Responsável pelas atividades referentes a elaboração de projetos arquitetônico de edificações ou de reformas no âmbito da esfera pública; emissão de relatório técnico referente a memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação; execução de projeto urbanístico e de parcelamento do solo mediante loteamento; projeto de sistema viário urbano; coordenação de equipes de planejamento urbano ou de regularização fundiária; projeto de arquitetura de interiores; projeto de arquitetura paisagística; direção, supervisão e fiscalização de obras referentes à preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico; projetos de acessibilidade, iluminação e ergonomia em edificações e no espaço urbano e executar outras tarefas correlatas.

Para o cumprimento dos seus deveres, poderá dirigir veículo leve de propriedade do Município, desde que possua carteira nacional de habilitação (CNH), na categoria correspondente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária:** período normal de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Outras:** o exercício do cargo poderá determinar viagens, bem como, eventualmente, a prestação de serviço à noite, domingos e feriados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 032/2022

Fl. 07

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS											
Contrato Temporário para a Categoria Funcional de: ARQUITETO com experiência na Área Pública						Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)					
Nome do Candidato											
Data Nascim.											
Doc. de Identidade Nº						Órgão Expedidor					
Escolaridade/Instrução do Candidato:											
Endereço completo											
Nº		Complemento									
Município											
CEP		-		UF		Tel. Fixo ()		-			
Tel. Celular ()		CPF: (preenchimento obrigatório)									
E-mail:											

DATA: ___ / ___ / 2022. Assinatura do Candidato: _____ (Via da Prefeitura)



Atenção Candidato(a)!

- I - **Leia o Edital nº 032/2022**, onde constam todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para o procedimento de sua inscrição;
- II - A homologação de sua inscrição, a divulgação das notas e o resultado do sorteio público será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura, bem como, no site <http://www.imigrante-rs.com.br>, menu Concursos, link 2022. É dever do(a) próprio(a) candidato(a) acompanhar o andamento deste Processo Seletivo Simplificado.

O preenchimento deste formulário será feito, pelo(a) Candidato(a).

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: MUNICÍPIO DE IMIGRANTE/RS	
Nº de inscrição do(a) Candidato(a): (deixar em branco)	Contrato Temporário para o Categoria Funcional de: ARQUITETO com experiência na Área Pública

Nome do candidato: _____

Documento de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)

(Via do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 032/2022

Fl. 08

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro
_____, na cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira
de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos
para realizar minha inscrição, apresentar minha documentação e entrega de currículo ou
encaminhar pedido de recurso, no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 032/2022, para o
contrato temporário de Arquiteto, realizado pelo Município de Imigrante/RS.

(Local e data) _____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 032/2022

Fl. 09

ANEXO IV
GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
1. Formação (até 42 pontos, somente uma): Especialização concluída em obras de infraestrutura Mestrado concluído em obras de infraestrutura Doutorado concluído em obras de infraestrutura	22 32 42	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma ou Certificado expedido pela entidade promotora.
2. Cursos (até 20 pontos): Cursos, Minicursos e Treinamentos na área de: AutoCad, BDI, projetos para o Setor Público, planilhas de orçamento de obras públicas, topografia, infraestrutura, obras custeadas com recursos via Caixa Econômica Federal. Pontuação de acordo com a seguinte carga horária, na soma: - até 20 horas - de 21 a 80 horas - de 81 a 120 horas - acima de 120 horas	04 07 10 20	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, sendo que os mesmos deverão conter registro, relacionados a área especificada, e, não serem anteriores ao ano de 2012.
3. Experiência profissional na área de atuação, na soma (até 35 pontos): até um 1 ano de 1 ano e 1 dia até 3 anos de 3 anos e um dia até 5 anos Acima de 5 anos	05 10 15 35	A comprovação deverá ser mediante apresentação de documentos comprobatórios, devidamente assinados, que comprovem o período de experiência. A área de experiência deve ser ligada diretamente a Obras Públicas.
4. Carteira de Habilitação Tipo “B”	03	A comprovação deverá ser mediante apresentação da CNH, dentro do prazo de validade.

Pontuação Máxima: 100 (cem) pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 032/2022

Fl. 10

ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO

(a cargo da Comissão)
Nota: _____
Resp: _____

Contrato temporário para a Categoria Funcional de:
ARQUITETO com experiência na Área Pública

Nº da inscrição: _____

Nome do(a) candidato(a): _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES:

Campos preenchidos pelo(a) candidato(a)				(deixar em branco)	
Nº (*)	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré – pontuação		

EXPERIENCIA PROFISSIONAL (Item 3 do ANEXO IV: (**))				
Nome do Ente Público ou do Ente Privado que trabalhou para um Ente Público	Data Admissão	Data Saída	Função/Cargo	(*)
				A
				B
				C

() Carteira de Habilitação Tipo “B”

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário preenchido, conforme Edital.

(*) Os comprovantes de tempo de serviço deverão ser numerados em seqüência de acordo com esta planilha.

(**) Havendo necessidade, continue em outra cópia desse Anexo.

OBS. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 032/2022

Fl. 11

ANEXO VI
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À
Comissão de Avaliação Curricular dos Processos Seletivos Simplificados
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
IMIGRANTE / RS

Nº de INSCRIÇÃO: _____

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE:
ARQUITETO com experiência na Área Pública**

TIPO DE RECURSO - Assinale (X) no tipo de Recurso.

CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário, uma cópia será devolvida como protocolo e a via original será encaminhada para a Comissão de Avaliação Curricular.

Data: ____/____/2022

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Responsável p/ recebimento